

PORTARIA Nº 375, DE 14 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta nos Processos Administrativos nº 80000.029749/2009-14 e nº 80000.008232/2009-81

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias, a pessoa jurídica PEDÁGIO INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA ME, CNPJ nº 62.748.959/0001-67, situada no Município de São Paulo - SP, com sede na Rua Coronel Rodovalho, nº 95 - Penha, CEP 03.632-000, em razão da irregularidade previstas no item 09 e 2ª ocorrência nos itens 01 e 19 (do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ORLANDO MOREIRA DA SILVA